



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Superintendência da Secretaria de Infraestrutura**  
**Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA**  
**Gerência Administrativa da SEINFRA**  
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR  
CEP 87045360, Telefone: (44) 3261-5593 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 048/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Maringá, 22 de fevereiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**  
Chefe de Gabinete  
Nesta

**Assunto: Recapeamentos das vias públicas com material asfalto ecológico e declinação se já estão definidas as vias a serem beneficiadas.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento N. 1686 (SEI nº 1297301), apresentado pelo **Vereador Onivaldo Barris**, a Secretaria de Infraestrutura, pela Gerência Administrativa de Pavimentação e Galerias, responde, abaixo, os itens como requeridos:

**1**-se existe a intenção da Administração Municipal de aumentar os recapeamentos das vias públicas com esse material, e, em caso positivo, decline se já estão definidas as vias a serem beneficiadas;

**Resposta:** Sim. A Administração Municipal, tramita novo processo licitatório de recape asfáltico, SEI Nº 01.19.00094872/2022.76, com 4 (quatro) lotes de recape asfáltico, separados em Zona Norte e Zona Sul, sendo a Avenida Colombo, o marco divisório. Em cada um, está previsto o asfalto ecológico, denominado **CAP AB-8** e também o **CAP 50/70**. Para aplicação de cada material, por suas características e composições, além da degradação do pavimento, é considerando a classificação da Via (de trânsito rápido; Arterial; Coletora e Local). Assim, conforme os KM já executados, o CAP AB-8, preferencialmente (com parecer dos engenheiros da Pavimentação), seguirá nas Vias Arteriais.

**2** - qual o custo da implantação desse material em relação à massa asfáltica normal;

**Resposta:** Tendo como base os preços sugeridos no processo citado, a diferença entre o CAP 50/70 e o CAP AB-8 é de 10% no valor do item. Os outros itens que englobam os serviços não tem alteração de valor.

**3** - se a sua durabilidade é maior, igual ou menor que a massa asfáltica normal;

**Resposta:** Com base em estudos já publicados e experiência em locais onde já estamos realizando a aplicação a durabilidade é maior.

**4** - se existe empresa especializada para fornecer esse material em Maringá, e, em caso negativo, decline de onde vem a massa.

**Resposta:** A maioria das empresas especializadas em serviços de recape

asfáltico, já utilizam a tecnologia, em suas usinas. Despacho GAPG (SEI nº 1350231).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário(a) de Infraestrutura**, em 22/02/2023, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**1375994** e o código CRC **53C99652**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00012228/2023.04

SEI nº 1375994



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

### Ofício n.º 168/2023 - GAPRE

Maringá, 23 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1686/2022 (SEI nº 1297301), apresentada pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, levando se em consideração que já existe em Maringá treze quilômetros de asfalto ecológico, produzido com a reciclagem da borracha de pneus, o quanto segue:

1 - se existe a intenção da Administração Municipal de aumentar os recapeamentos das vias públicas com esse material, e, em caso positivo, decline se já estão definidas as vias a serem beneficiadas;

2 - qual o custo da implantação desse material em relação à massa asfáltica normal;

3 - se a sua durabilidade é maior, igual ou menor que a massa asfáltica normal;

4 - se existe empresa especializada para fornecer esse material em Maringá, e, em caso negativo, decline de onde vem a massa.

Respondendo aos questionamentos do parlamentar, anexamos o Ofício nº 048/2023 (SEI nº 1375994) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/02/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



**1382010** e o código CRC **327C4950**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00012228/2023.04

SEI nº 1382010